
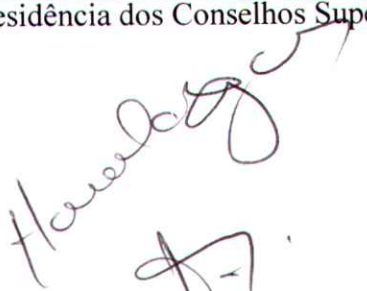



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p><b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b></p>
<p><b>Processos:</b> 23118.001568/2008-91</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Em 12/11/2008</p>
<p><b>Parecer:</b> 895/CGR</p>	
<p><b>Câmara de Graduação</b></p>	
<p><b>Assunto:</b> Credenciamento: Artulino Lucas Neto</p>	
<p><b>Interessado:</b> Núcleo de Ciências Sociais</p>	
<p><b>Relatora:</b> Conselheira Maria do Socorro Gomes Torres Joca</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 89ª sessão de 29 de outubro de 2008, a câmara acompanhou o parecer da relatora que é *favorável ao credenciamento de **Artulino Lucas Neto*** para ministrar as disciplinas de Legislação Trabalhista e Previdenciária, Introdução ao Direito, Direito Tributário e Direito Empresarial.



**Conselheiro Nilson Santos  
Presidente**

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p><b>Processo:</b> 23118.001568/2008-91</p>
<p><b>Assunto:</b> Credenciamento: Artulino Lucas Neto</p>	
<p><b>Interessado:</b> Núcleo de Ciências Sociais</p>	
<p><b>Relatora:</b> Cons<sup>a</sup> Maria do Socorro Gomes Torres Joca</p>	

### I – Relatório:

**Artulino Lucas Neto**, solicitou em 15 de março de 2008, credenciamento como docente Colaborador no departamento de Ciências Jurídicas de Porto Velho, para ministrar as disciplinas de Legislação Trabalhista e Previdenciária, Introdução ao Direito Tributário e Direito Empresarial. Nos autos processuais constam: Requerimento, Plano de Trabalho – 2009-2010, curriculum Vitae; Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário; Ata da reunião do Conselho de Departamento, Ata da reunião do Conselho de Núcleo de Ciências Jurídicas, Relação de professores do Curso de Ciências Jurídicas.

### II – Análise

O processo 23118.001568/2008-91 segue as normas institucionais previstas na Resolução nº 081/CONSEA, DE 18 de dezembro de 2003 que estabelece critérios e normas para credenciamento de professores pára ministrarem aulas nos cursos da UNIR.

### III – Parecer

Considerando que o Processo: 23118.001568/2008-91 rege-se pela constitucionalidade Institucional da Universidade Federal de Rondônia, sou de parecer favorável ao credenciamento de **Artulino Lucas Neto**, como docente colaborador do Departamento de Ciências Jurídicas da UNIR/Porto Velho a partir de 2009.1.

  
**Cons<sup>a</sup> Maria do Socorro Gomes Torres Joca**  
**Relatora**